



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DE ATA Nº. 004/2012-CPJ, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2012.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012), às nove horas (09:00h), no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, presentes o Exmo. Sr. Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, e os Procuradores de Justiça, Drs. Evandro Paes de Farias, Rita Augusta de Vasconcellos Dias, Alberto Nunes Lopes, Flávio Ferreira Lopes, João Bosco Sá Valente, Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, Suzete Maria dos Santos, Nicolau Libório dos Santos Filho, Pedro Bezerra Filho, Maria José da Silva Nazaré, Jussara Maria Pordeus e Silva, Públio Caio Bessa Cyrino e Antonina Maria de Castro do Couto Valle. Ausentes, justificadamente, os Procuradores: Sandra Cal Oliveira (Consulta Médica), Noeme Tobias de Souza (Férias – Portaria Nº. 229/2012/PGJ), Maria José Silva de Aquino (Férias – Portaria Nº. 167/2012/PGJ); José Roque Nunes Marques (Em sessão no TJ); Mauro Roberto Veras Bezerra (Compromisso Institucional). **I – Abertura, conferência de *quorum* e instalação da sessão:** procedeu-se à verificação de *quorum*, sendo a reunião de pronto instalada, haja vista a presença de quinze (15) Procuradores de Justiça. **II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior:** Foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2012. **III – Leitura do expediente e comunicações dos Presidente:** não houve registro. **IV – Comunicações dos membros:** Com a palavra, a Procuradora de Justiça, Dr^a. **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA** afirmou que o Dr. Libório fez a proposta de mudança do dia do relatório, que ficasse até o dia cinco (5) de cada mês e que ela argumentou que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

quando isso ocorresse em um fim de semana, o membro iria ficar só com três (3) dias para elaborar o relatório, a sua proposta foi até o quinto (5º) dia útil de cada mês, proposta que foi aprovada, conferiu com a Dra. Yonara, a Resolução foi redigida e publicada corretamente, até o quinto dia e a Lei foi errada para a Assembleia e foi votada errada. Enviaram para o gabinete dos Procuradores cópia da Lei com a proposta original e não como que foi votado pelo Colégio de Procuradores. Afirmou que erros ocorrem em todo lugar, só que erro em um ato administrativo pode ocorrer e ser consertado facilmente e que isso só vem provar o que ela vem afirmando, que a Lei Complementar e Lei Orgânica do MP não podem estar mudando toda hora e de qualquer jeito, sem ter uma Comissão para analisar o projeto e sem o Colégio receber o projeto antes para analisar. Afirmou que elaborar o relatório no interior não é fácil, quando foi Promotora no Interior perdia dois (2) dias de trabalho no mês para fazer um relatório, existem vários códigos para colocar, se pegam um final de semana no início do mês, eles ficam só com três (3) dias úteis do mês para fazer o relatório. Afirmou que Promotor do interior não dispõe de tempo para estar lançando todo dia, porque acumula família, cível, habilitação para casamento e fiscaliza. Já fez parte da administração, acontecem erros, mas que isto sirva de lição para reflexão daquilo que vem dizendo e insistindo, hoje vai entrar outra alteração da Lei nesta reunião e lembrem-se que veio com o voto do Dr. Mauro, os Procuradores não tinham recebido o projeto de lei antes, pediu o projeto de lei para ver na hora e constatou a utilização da palavra “representação” que tem conotação pecuniária, por isso pediu vista, porque os membros são remunerados por subsídios, portanto não pode ser usada essa palavra. Alertou que se cumpra o rito de receber o projeto com antecedência, para análise e a redação passe para conferência de todos os Procuradores. Afirmou que o Dr. Evandro Farias já havia dito há algum tempo, que não ficassem retalhando a Lei Orgânica a toda hora, que juntasse tudo para fazer uma alteração só, mas continua vindo alterações a toda hora e de coisa sem tanta importância, que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

poderia esperar. Faz-se necessário pedir a alteração da Lei porque está sendo desrespeitada uma decisão do Colégio de Procuradores. Com a palavra, o Sr. Presidente informou que deve ter havido um equívoco na própria Assembleia Legislativa, porque o que foi enviado daqui para lá, foi a Resolução que foi aprovada pelo Colégio de Procuradores. Informou que foi trocada a parte após a Resolução que alterou, supõe que a Assembleia Legislativa viu a primeira parte que inicia o processo, a proposta original, sem a alteração que foi feita posteriormente pelo Colégio de Procuradores. Prosseguindo, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que errar é humano, que errar em um ato administrativo e em um ato corriqueiro é uma coisa, mas que errar na alteração de uma Lei Complementar, que gera obrigações para todos os membros, porque foi aprovada e publicada com erro e todos terão que cumprir este prazo, até o dia cinco, considerando que a Lei está em vigor, até que ela seja alterada, em desrespeito a uma decisão do Colégio de Procuradores. Com a palavra, o Corregedor **Nicolau Libório** afirmou que oitenta ou noventa por cento dos Promotores do interior do Estado não têm tido dificuldade de cumprir o prazo, entregam o relatório na Corregedoria, gravado em CD. Prosseguindo, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que já foi Promotora no interior do Estado e que o correio não chega em três (3) dias em Manaus, em interiores como São Gabriel da Cachoeira e Eirunepé, nem a internet funciona a contento, mas de qualquer forma é uma questão que já colocou ao Dr. Hamilton, a Segunda (2ª) Câmara Cível e a Dra. Suzete sabe disso, é a única que tem quatro (4) Desembargadores, que enviam Processos para as Procuradorias Cíveis, enquanto em todas as outras Câmaras tem 3 (três) Procuradores. Em seguida, o Procurador **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** afirmou que não esteve presente na última reunião, porque estava afastado legalmente, mas lhe parece que a discussão que estava sendo levantada é absolutamente dispensável, considerando que os assuntos apresentados já foram motivo de discussão e aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente afirmou que se houve erro não foi do Colégio e que a administração fará cumprir as decisões do Colégio de Procuradores de Justiça. Prosseguindo, o Procurador



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Carlos Antonio Ferreira Coêlho afirmou que o que a Dra. Jussara trouxe à colação foi a remessa à Assembleia Legislativa de uma Lei que pode ter ido já com alteração, mas que foi aprovada pela Assembleia e publicada de forma diferente da decisão final do Colégio, ela está questionando qual seria o mecanismo a ser utilizado para modificar essa situação, que lhe parece não apresentar grande dificuldade, que seria retificar através de uma nova publicação, mas não é só isso, a preocupação da colega é no sentido de se evitar que possam acontecer situações como essa, exatamente diante do aqodamento em que são aprovadas determinadas questões no Colégio de Procuradores. O que necessita ser feito é uma medida muito simples, proposta objetiva e correta: Primeiro: Retifica-se a publicação; Segundo: O que é que vai se fazer para evitar repetição destas situações. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que será enviado um ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa pedindo o cumprimento da decisão do Colégio de Procuradores de Justiça. Com a palavra, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que será necessário mandar outra proposta, porque a Assembleia Legislativa não segue Resolução, eles seguem exposição de motivo, o pedido que vai daqui, se o pedido não foi alterado, tem que ser feito um novo pedido e alterar a Lei de novo. Com a palavra, o Procurador **Públio Caio Bessa Cyrino** afirmou que não mais irá tecer considerações sobre a questão de estar alterando a Lei em partes, assunto que já foi objeto de discussão e até de desentendimento no Colégio de Procuradores. Quanto à publicação da Lei, se foi só uma questão de publicação errada, republica, mas teme que se formos ler a ata da votação, na Assembleia Legislativa eles tenham votado exatamente o erro, aí não é um problema de publicação, mas ter que remeter de novo, mandar novamente a mensagem, para que eles votem de novo e corrijam, se não haverá uma fraude, porque se eles votam uma coisa e vão republicar, é fraude, então é preciso tomar cuidado. Só pede o seguinte, que pela legislação orgânica do MP, artigo 26, parágrafo 2º., inciso – *“Ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos compete: elaborar minutas de anteprojeto de lei sobre matéria de interesse do Ministério Público, acompanhando sua tramitação”*. Acompanhar a sua tramitação é ir até lá, negociar, ver como é que está a situação, ver o que é



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

que está votando, se tiver um acompanhamento, retira antes de votar, troca, sai de lá quando estiver tudo resolvido. Prosseguindo alertou que cada um cumpra as suas Atribuições. Em seguida, o Sr. Presidente informou que fará chegar esta orientação ao Subprocurador Administrativo. Prosseguindo, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** cumprimentou todos os presentes e afirmou que sobre o tema que acabou de ser discutido, acredita que uma das principais coisas que deve ser levada em consideração, como bem enfatizou o Dr. Carlos Coêlho, é como fazer para que isso não venha a se repetir e ocasionar maiores danos, porque hoje foi esta situação do relatório, amanhã ou depois pode ser um assunto de relevância maior, mais grave que possa vir a prejudicar inclusive a Instituição nas suas atividades fins. Expressou o seu contentamento por esta reunião ter sido realizada pela primeira vez este ano, considerando que ano passado foi realizada fora da data prevista regimentalmente, conforme proposta do Dr. Pedro Bezerra. Afirmou que a pauta da reunião não vem sendo cumprida, sempre tem assuntos que poderiam ser discutidos e decididos, aproveitando essa reunião, apesar de que haja a previsão da reunião administrativa, mas sempre há assuntos que dá para discutir a cada quinze (15) dias, para não ficar esperando uma vez ao mês para discutir todos os problemas que ocorreram na Instituição. Prosseguindo, fez a correção, afirmando que na Primeira (1ª.) Câmara Cível também existem quatro (4) Desembargadores: Sabino, Paulo, Pascarelli e Jorge Lins. Só a Terceira Câmara é que realmente tem um a menos. Prosseguindo, o Procurador **Públio Caio Bessa Cyrino** solicitou que fosse submetido ao plenário, questão de relevância, nos termos do Art. 15, parágrafo 1º., do Regimento Interno do Colégio de Procuradores, para decidir se pode ser inserido em pauta ou não, assunto aprovado na sessão passada do Colégio, quanto ao provimento ao recurso interposto pela Dra. Delisa Vialves, em face de uma decisão do Procurador-Geral que havia determinado o arquivamento, sem punição de um servidor. Passada a sessão, o ilustre Procurador lembrou que já existia algo parecido, foi pesquisar e achou a Resolução 07/2003, deste Colegiado, em que ela determina que no caso de recurso, qualquer recurso que tenha, tem que ter a contra-razão do recurso, do órgão ou autoridade recorrida, ou de qualquer um sobre o qual repercute a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

matéria. Afirmou que examinou o processo, logo após a sessão e viu que não houve a intimação para essa contra-razão, houve a intimação para comparecer no dia da sessão e não os quinze(15) dias que diz a Resolução para contra-razão, lhe parece que seria importante, porque como *ex officio*, como pode ser feito pela administração, anulasse o recurso para chamar à ordem aonde estava a nulidade, cumprir a nulidade e voltar à pauta o recurso, se for de relevância, se assim entender o Colegiado, submete nesta ocasião ou apresenta por escrito em uma próxima sessão. O Sr. Presidente submeteu à apreciação, se todos estavam de acordo quanto à chamada à ordem do Processo, o que houve decisão unânime. Prosseguindo, o Sr. Presidente afirmou que o processo será chamado à ordem, para que seja feita a nulidade, já que trata-se de uma questão de ordem pública, que seja sanada esta nulidade e o processo tome o seu curso normal. **TRANSFERÊNCIA DA PRESIDÊNCIA:** Prosseguindo, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ. V – Leitura de ordem do dia – PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:** Foram julgados cinco (5) Processos, conforme relação anexa. **Processo nº. 539398.2011.PGJ. Assunto:** Proposta de retroatividade do art. 272-A1 da Lei Complementar nº. 011/93, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 097/2012, à dezembro de 2011. **Discussão:** com a palavra, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** solicitou informação sobre a data da publicação da Lei 097/2012. O Sr. Presidente informou que foi dia 13 de março de 2012. Prosseguindo, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** informou que já antecipa o seu voto pela impossibilidade jurídica do pedido, porque se o texto da Lei não tem uma disposição transitória e não fala no final que os seus efeitos retroagem, é impossível dar efeito retroativo a uma Lei, ainda mais com efeitos financeiros, se o próprio texto da Lei não contempla isso, é uma questão até do plano de validade das leis que ela só vale a partir da sua publicação para frente, para uma Lei ter validade retroativamente, ela tem que ter no seu próprio corpo uma disposição transitória ou dizer no final: os efeitos desta Lei reatroagem a tanto de tanto. Se no corpo da Lei não diz que retroage, ainda mais para efeitos financeiros, vota pela impossibilidade jurídica do pedido. Prosseguindo, o Sr. Presidente registrou que se tivesse no corpo da Lei com efeito retroativo já estaria lá, não teria feito essa proposta e em razão de não estar no corpo da Lei,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

enviou essa proposta para que seja incluído no corpo da Lei esse retroativo. Prosseguindo, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que na pauta está proposta de retroatividade, não está proposta de alteração da Lei e não recebeu nenhum projeto antes para analisar. O Sr. Presidente afirmou que esta Lei será alterada com esta inclusão para dar efeito retroativo. O que devia ter ocorrido era que o Parágrafo 2º. deveria ter a seguinte redação: "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º. de dezembro de 2011", esse era o seu desejo, ter colocado na Lei, evidente que por lapso pessoal do PGJ, não foi consignado desta forma, quando viu a Lei, informaram que não poderiam ter colocado isso, na medida que não houve estudo de impacto e nem o Colégio apreciou a retroatividade. A solução foi encaminhar um novo projeto de lei alterando essa complementar, fazendo nela incluir no parágrafo 2º. essa retroatividade financeira. Em seguida, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** fez a proposta que se inverta a pauta e distribua para que os membros do Colégio possam analisar uma cópia desta alteração, já falou na reunião passada e no início desta reunião, a Lei Complementar do MP não pode ser alterada sem ter um estudo prévio, sem analisar com calma, inclusive propôs na reunião passada que tem que ter uma Comissão de redação, porque se a Lei Complementar tem uma forma mais rigorosa de ser apresentada na Assembleia, passa em duas sessões, aqui não se pode aprovar alterações de Lei Complementar de forma açodada, faz necessário receber o projeto antes para analisar, estava se manifestando de forma equivocada porque não tinha conhecimento da questão antes, então faz este apelo. Prosseguindo, o Sr. Presidente afirmou que todas as suas iniciativas de alteração da Lei Complementar têm recebido o tratamento regimental, não há açodamento de aprovação de norma, o projeto é enviado, recebe relatoria, o relator lança seu voto, não se recorda de nenhum açodamento. Prosseguindo, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que ficou combinado neste colegiado, de que toda alteração do projeto de lei, quando viesse a pauta, viesse com cópia para os Procuradores terem conhecimento antes e não está vindo, tanto que na alteração da passada, que era o Dr. Mauro Bezerra o relator, isso não ocorreu. Em seguida, o Sr. Presidente afirmou que o relator precisa sair para uma consulta médica e que o processo será retirado de pauta para julgamento na próxima sessão. Em seguida, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** parabenizou o PGJ pela apresentação do relatório do MP na Assembleia Legislativa, que deixou uma excelente impressão, chegando a ouvir inclusive do Presidente da Assembléia que os dividendos do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

MP são poucos em relação aos trabalhos que a instituição tem que prestar à sociedade. Prosseguindo, o Sr. Presidente disse que inclusive ao ponto de um Deputado dizer que merece aumentar o duodécimo do MP, em razão do que a instituição está fazendo. Prosseguindo, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** disse: No que se refere a este Processo, gostaria de pontuar duas coisas: Primeiro: Assunto importante como alteração da Lei do MP, poderia se utilizar a intranet, que já está sendo utilizada há um mês dentro do Conselho, encaminhando a cada um dos gabinetes com antecedência, considerando que as Atas das Reuniões passam para revisão de todos, concorda com a Dra. Jussara, porque não ocorre o mesmo procedimento com o ante-projeto de lei, já que não existe comissão de normatização, para que cada um verifique e apresente a sua colaboração. Prosseguindo, o Sr. Presidente afirmou que estava acolhida a sugestão e que a partir daqui será feito desta forma, que antes da distribuição, ao invés de enviar apenas para o relator, enviar para todos os membros, desde a iniciativa, todo o caderno processual, com a evolução, se tratar-se de matéria financeira, enviar o estudo de impacto financeiro e se for o caso depois de lançado o voto do relator, também esse voto já seja enviado para todos os membros, para que no dia da sessão ocorra apenas uma pequena discussão, na medida que já está amadurecido, previamente estudado, portando está deferida a sugestão da ilustra Procuradora. Prosseguindo, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** afirmou que costuma haver prevenção em relação aos assuntos e que sobre este tema relatou em dezembro, o primeiro processo embora não tenha saído de férias nem em dezembro, nem em janeiro, não lhe foi distribuído e gostaria que das outras vezes a Secretaria obedecesse a prevenção. O Sr. Presidente afirmou que a observação da Procuradora Maria José tem muita pertinência, ela relatou a matéria relativa ao ajuste da remuneração e depois a administração decidiu que deveria ser retroativo, então a Dra. Maria José levanta para discussão a necessidade de que ela estaria preventiva da matéria, já que relatou o processo principal e que portanto ela teria que ser a relatora da matéria já que se tratava agora de um fragmento desta mesma norma, porque a operação maior já tinha sido feita. Condorda integralmente com a Dra. Maria José e vamos obedecer isso nas próximas distribuições. O Sr. Presidente informou que por ocasião do julgamento deste processo, já será obedecido este novo entendimento, antes da reunião já será distribuído para todos os membros todo o caderno processual objeto desta deliberação e que o Dr. Hamilton já esta reivindicando mais essa tarefa, ficará encarregado de mais esta tarefa, pelo que agradecemos a sua colaboração. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:** não houve



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

registro. **VII – Apresentação, discussão e votação de outras matérias: Apresentação do relatório das atividades 2010/2011 do Ministério Público na Assembleia Legislativa:** com a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Procuradores que compareceram à Assembleia Legislativa, dia 27 de março de 2012, por ocasião da apresentação do relatório do Ministério Público naquele Poder, em cumprimento no Art. 29, inciso XXXIX da Lei Orgânica do MP, que estabelece o seguinte, dentre as atribuições do Procurador-Geral de Justiça, no exercício de sua Administração: *“apresentar, no mês de março de cada ano, ao Poder Legislativo Estadual, em sessão especialmente convocada, relatório das atividades do Ministério Público, propondo as providências ao aperfeiçoamento da Instituição e da Administração da Justiça”*. Afirmou que o próprio Presidente da Assembleia desconhecia este dispositivo e que foi muito interessante a estada do Ministério Público naquela Casa e que a iniciativa foi muito elogiada pelos parlamentares, a exemplo do Deputado Marcos Rotta, afirmando que é parlamentar há quatorze (14) anos e nunca tinha visto o Ministério Público comparecer àquele Poder para apresentar relatório das atividades desenvolvidas. O PGJ informou ao Presidente, Deputado Ricardo Nicolau, que não trata-se apenas do envio, mas a presença do Procurador-Geral em sessão especialmente convocada. Afirmou que a Lei estabelece o mês de março para apresentar relatório, porque a posse do PGJ era em fevereiro, mas que com alteração do calendário eleitoral, este dispositivo está colidindo com a realidade, fazendo-se necessário repensar uma adequação neste dispositivo. Não tem sentido, o atual PGJ tomou posse em outubro e só foi apresentar o relatório em março do outro ano. Com a renúncia do Ministro Campbell houve uma alteração do nosso calendário, considerando que a nossa eleição se dava na primeira semana de fevereiro e a posse em março, sempre foi assim e com o afastamento do Ministro foi necessário alterar o calendário e conseqüentemente a Lei ficou colidindo com essa realidade, fez esta ponderação ao Presidente da Assembleia Legislativa e até ampliou porque antigamente também a atividade parlamentar só começava em março, os Governadores tomavam posse dia 15 de março, daí a necessidade de fazer



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

este ajuste. Acha que foi interessante a estada do MP naquele Poder, houve a manifestação do Deputado Marcelo Ramos afirmando que o recurso da Assembleia é mais do que eles precisam e de que o Ministério Público é desproporcional, inclusive foi aplaudido, mas foi um pensamento muito positivo para a Instituição. Falou da necessidade do crescimento, expansão, da ampliação da rede física. Solicitou aos Procuradores que lessem o relatório para discutir os números apresentados. Houve variação de gasto com pessoal, subiu de 1.40 para 1.75, em virtude do pagamento com ativos antigos, mas está sob controle, com situação confortável ainda, dentro do que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, evidentemente que quando sair a decisão a respeito das perdas dos nossos subsídios possivelmente a nossa capacidade de gastos com pessoal ficará comprimida. Afirmou que a Dra. Silvana e toda uma equipe de trabalho teve participação decisiva na apresentação do relatório e que gostaria de merecer a crítica propositiva para o relatório do próximo ano, independente de quem seja o Procurador-Geral, figura que deve ser esquecida, para pensar sempre na figura do Ministério Público, que tenha continuidade da apresentação do relatório nas próximas gestões, na medida em que a norma estabelece isso como regra. Com a palavra, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que ficou muito orgulhosa desta sessão na Assembleia Legislativa, porque o MP tem que mostrar o seu trabalho, tem que mostrar resultados para a população, que nos remunera e se realmente queremos sensibilizar a Assembleia Legislativa por um aumento do duodécimo, não só sua Excelência o Senhor Governador, tem que sensibilizar a Assembleia também e uma das coisas que ouviu lá e voltou para casa muito feliz, um sonho foi ver todas as Comarcas do Interior com Promotor e ver a promessa do PGJ sendo cumprida, hoje existe apenas duas vagas na capital e apenas cinco Comarcas do Interior vazias e que Vossa Excelência pretende preenchê-las ainda este ano. Parabeniza a iniciativa do PGJ, mas também a humildade de citar a Promotora Silvana Cabral, que deu a ideia e coordenou a elaboração do relatório, porque geralmente os chefes nunca lembram dos assessores. Ficou muito orgulhosa de fazer parte do Ministério Público e da sessão realizada na Assembleia Legislativa. Afirmou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

que teve um sentido na Lei colocar como prazo o mês de março, o sentido é

que toda prestação de conta da administração pública é feita por exercício financeiro, não importa quem esteja à frente do órgão, então como a prestação de contas é feita de exercício financeiro e a praxe sempre foi todo e qualquer órgão, todo e qualquer Poder apresentar, inclusive ao Tribunal de Contas, as prestações de contas no mês de março, é este o sentido da Lei, não porque a eleição do PGJ era feita em fevereiro. Com a palavra, o Sr. Presidente afirmou que falou pela intuição e agradeceu o ensinamento e a correção técnica feita pela Procuradora Jussara Pordeus, não havendo necessidade de fazer ajustes na Lei Orgânica do MP, quanto a este aspecto. Afirmou que os membros do Ministério Público são bem remunerados e precisam aumentar essa contraprestação, prestando um bom serviço à sociedade. Prosseguindo, o Procurador **Públio Caio Bessa Cyrino** afirmou que é de extrema importância o Ministério Público mostrar seu trabalho à sociedade e aos parlamentares, porque assim como somos fiscais, precisamos ser fiscalizados, não existe ninguém que possa ficar sem ser fiscalizado e é fundamental que o parlamento saiba disso, que o MP não tem nada a esconder, tem muito a mostrar, então neste sentido parabeniza o PGJ e a Dra. Silvana Cabral, que cobrou informações e discutiu com os Coordenadores para elaboração do relatório de atividades do MP. Sugeriu à equipe coordenada pela Dra. Silvana Cabral, que o próximo relatório tenha um índice. Afirmou que quando se tem registro, pode buscar indicadores de avaliação, quando não tem registro nenhum, não tem como avaliar a sua conduta, a sua produtividade e tanto no Colégio quanto no Conselho tem tocado no assunto efetividade dos nossos trabalhos, que não fiquem apenas como o elo de ligação que recebe uma reclamação e passa adiante, nós temos que dar futuramente relatórios que tenham condições de dizer em que áreas a sociedade ganhou, como alguns indicadores já aparece no relatório que foi apresentado, questão de hospitais, é isso que tem de crescer, mas para isso o MP precisa aprimorar internamente os mecanismos administrativos de gestão, volta à tecla do MP avançar no Planejamento Estratégico, e segundo, que possamos com antecedência no ano que vem, discutir a nossa proposta orçamentária em cima da avaliação deste relatório, em cima dos dados que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

nós temos para buscar a efetividade administrativa. Informou que não esteve na Assembleia Legislativa porque estava no mesmo horário, reunido com várias Secretarias e órgãos discutindo a questão do dia 18 de maio, Dia Estadual de Combate à Violência e à Exploração Infantojuvenil, grande atividade que será realizada com diversas parcerias. Com a palavra, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** afirmou que folheando as fls. 146 do relatório, sente-se orgulhosa em verificar a produtividade das nossas Procuradorias de Justiça, não sabe se correto ou não, no ano de 2011, as Procuradorias Cíveis tiveram uma taxa média de atendimento mensal por cem mil (100.000) habitantes, um percentual de 70.14%, não sabe se há algum equívoco, que lhe perdoem os colegas da área criminal, a cível é a maior taxa, depois vem a criminal com 6,26%, pode ter ocorrido algum equívoco, porque das outras vezes não viu uma distorção tão grande, mas de qualquer forma, pelos números indicados no relatório, sente-se orgulhosa por estar atuando em uma Procuradoria Cível, de ver a produção chegar a este nível. Infelizmente até dois (2) anos atrás ainda ouvi um Promotor dizer que os Procuradores de Justiça não trabalhavam. Com os números sendo efetivamente mostrados, espero que isso não aconteça mais. É claro que nós não vamos chegar a 400, 600, como aquelas Promoções agora no processo digital, que conta como parecer ou promoção, umas poucas palavras menos do que uma frase como promoção. Com certeza o Parecer de um Procurador nunca vai chegar a este ponto e nós não vamos nunca competir em números com o Primeiro Grau, mas acredito que isso já faz alguma justiça e mostra o trabalho que as Procuradorias desenvolvem. Também como enfatizou a Procuradora Jussara, fica feliz em saber que vai ter um Promotor de Justiça em cada Comarca do Interior do Estado, esperando que se cumpra outra promessa do PGJ, relacionada à nomeação dos Técnicos Jurídicos, considerando que o concurso vence em abril e o Conselho cobra muito das Promotorias que atuam na área cível, ficando impossibilitado de cobrar mais dos procedimentos administrativos, porque sempre vem a reclamação de que não dispõem ainda do Agente Técnico Jurídico. Sabe que na última chamada as Promotorias Cíveis não foram agraciadas com o Agente Técnico Jurídico, então solicita ao PGJ para que dentro deste prazo exíguo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

que se tem, verificar as condições de lotar um Agente Técnico Jurídico em todas as Promotorias da área cível, ou se possível prorrogar o concurso. Prosseguindo, o Procurador **Públio Caio Bessa Cyrino** afirmou que é importante que a sociedade entenda, que quanto às Procuradorias Criminais não há processos em atraso, se às vezes a produtividade é baixa, é porque os processos não foram recebidos, não é porque não houve produtividade nas Procuradorias Criminais, todos os processos recebidos são devolvidos, a Produtividade das Procuradorias Criminais é de acordo com o número de processos recebidos, não podemos criar demanda onde ela não existe no segundo grau. Com a palavra, o Corregedor **Nicolau Libório** destacou o importante trabalho feito pelo setor de informática, porque quando assumiu a Corregedoria, os relatórios eram apresentado em papel e quando a Promotora Silvana Cabral solicitou os dados para elaboração do relatório, foi possível apresentá-los rapidamente, graças ao PGJ que tem oferecido condições de trabalho a todos os órgãos institucionais, bem como aos Promotores, Procuradores e ao Setor de Informática pelo bom serviço que vem desenvolvendo no âmbito da instituição ministerial. Afirmou que fica feliz pela ida do PGJ à Assembleia, lá foi bem recebido, não foi o PGJ e sim a instituição MP que foi bem recebida, com a possibilidade vinda do líder do Governo, do Partido dos Trabalhadores dizer que precisa aumentar o nosso duodécimo. Parabenizou o PGJ, os Procuradores e Promotores que contribuíram para o êxito deste trabalho. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que fez a convocação de trinta e cinco (35) novos servidores e compareceram dezenove, foram efetuadas as lotações, dezesseis (16) nas Promotorias Criminais, dois (2) para a Infância e um (1) na Corregedoria, foi feita uma nova convocação e está aguardando a apresentação de documentos para tomar posse. Afirmou que está havendo um complicador pelo fato do salário do MP está deixando de ser atrativo, o que no passado éramos vanguarda e estávamos à frente, hoje estamos em descompasso com a realidade, alguns são convocados e não comparecem em virtude do baixo salário, outros assumem e em seguida deixam o Ministério Público, essa questão remuneratória terá de ser objeto de discussão no futuro, de modo que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

se possa estimular pessoas qualificadas em nossos quadros de forma duradoura. Afirmou que será um grande complicador oferecer salário de seis mil reais (R\$ 6.000,00) para os Assessores Jurídicos que irão atuar em algumas Promotorias do Interior do Estado, quando na Capital hoje já existem cargos Comissionados, em alguns seguimentos em torno de quatorze mil reais (R\$ 14.000,00). Em seguida a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** afirmou que os Procuradores de Justiça têm sentido perdas seguidas dos Assessores Jurídicos comissionados em virtude dos baixos salários comparado à remuneração de um assessor de gabinete de Desembargador, onde o salário de um Assessor Chefe chega a quatorze mil reais (R\$ 14.000,00) e o Assessor de um Juiz do Tribunal ganha onze mil e quinhentos reais (R\$ 11.500,00), se não houver uma equiparação, o MP continuará a perder bons assessores e servidores. Prosseguindo, o Procurador **Públio Caio Bessa Cyrino** afirmou que em uma sessão anterior o Procurador Hamilton falou da necessidade de estruturar um gabinete para os Procuradores de Justiça com toda a estrutura necessária para funcionamento, com mais assessores, visando a melhoria da qualidade dos pareceres. Com a palavra, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que o Procurador Evandro Farias foi relator de um processo onde foi aprovado por unanimidade que se fizesse uma estrutura idêntica para gabinete dos Procuradores de Justiça, mas nunca foi dado cumprimento a esta decisão do CPJ. Com a palavra, o Sr. Presidente afirmou que concorda com gabinetes bem estruturados para os Procuradores de Justiça e também para os Promotores, orientado não pela impessoalidade ou pela eventual relação que se tem com a Chefia. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que até junho estará iniciando a construção das sedes das Promotorias de Parintins, Itacoatiara, Coari, Presidente Figueiredo e Iranduba, os recursos serão próprios, mas a fiscalização será feita pelo Exército Brasileiro, conforme sugestão feita pela Promotora Silvana Cabral. Afirmou que está com dificuldade, a instituição tem apenas um (1) Engenheiro. Tentou trazer um Arquiteto cedido mas não conseguiu, pretende criar o Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Orçamento para acompanhar as obras da Instituição com rapidez. Informou que o projeto de encargos do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

prédio do Aleixo foi concluído e que possivelmente agora vai licitar o projeto de arquitetura para lançar a pedra fundamental e talvez iniciar as obras no segundo semestre deste ano, são processos lentos que precisam atender todos os trâmites burocráticos. Informou que se faz necessário conseguir um destaque do orçamento, no valor de cinquenta milhões (R\$ 50.000.000,00) e que não é fácil, que se exige muita persistência, mas que há um bom cenário para conseguir este destaque e que até o final do seu mandato pretende construir as sedes das Promotorias de Parintins, Itacoatiara, Iranduba, Coari e Presidente Figueiredo. Prosseguindo, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** apresentou dois (2) assuntos que poderão ser tratados em uma Reunião Administrativa: 1) Não concorda que Assessor de Procurador tem que ganhar salário igual ao de Assessor de Desembargador, porque Assessor de Desembargador não trabalha só em uma Câmara, Desembargador atua em processos do Pleno, Câmaras Reunidas, Câmara Isolada e quando é do Conselho da Magistratura ainda atua em Processos daquele Conselho, então não tem como comparar a quantidade de processos no gabinete de um Desembargador com o de um Procurador, porque a quantidade de processos é muito maior, até concorda que se compara o Assessor de Procurador com Assessor de Juiz; 2) Outro assunto para pauta de uma Reunião Administrativa é quanto à substituição dos Assessores e distribuição de processos virtuais na ausência de um Procurador, questão que se faz necessário pensar antes que aconteça. Com a palavra, o Procurador **José Hamilton Saraiva dos Santos** afirmou que a solução seria elaborar uma escala de férias ordenada pela administração, medida que já se tentou várias vezes e que ainda não se conseguiu implantar. Quanto à questão dos Assessores irá conversar com a Dra. Fabíola, do DTIC, para verificar como irá resolver a questão das assinaturas, acredita que o substituto terá que assinar. Com a palavra, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** afirmou que esta situação já ocorreu, quando o Procurador Hamilton substituiu a Dra. Sandra Cal foi lhe dado um código e funcionou, o que não tem previsão é a substituição. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que esta semana já houve uma reunião do MP com o TJ e que a distribuição será por órgão e não para a Procuradoria, então quem estiver substituindo já está com este credenciamento de modo que pode suprir sem problema nenhum. Quanto à substituição dos Assessores é favorável que se remunere quando ocorrer substituição, porque toda tarefa adicional exige remuneração, é favorável que se faça um estudo para verificar o reflexo financeiro desta medida, será feito um estudo colocando cenários, um terço (1/3) - 10%, 20% e 30% estabelecendo cenários dentro de uma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

possibilidade de desembolso de quanto isso irá importar no final do ano. Com a palavra, o Procurador **Flávio Ferreira Lopes** solicitou que a mesma questão precisa ser resolvida quanto aos processos do Conselho Superior, considerando que os Assessores que trabalham no Conselho nunca foram remunerados. Prosseguindo, o Sr. Presidente afirmou que a Procuradora Maria José Nazaré defende a existência dos Assessores do Conselho, qualquer que seja o Conselheiro, a sua ideia inicial era que ela fosse temporária para o Assessor do Procurador Conselheiro. Será feito um estudo global para posterior apreciação do Colégio de Procuradores. Em seguida, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** afirmou acreditar que como se trata de atividade cíclica, que a cada dois (2) anos termina o mandato de um Procurador Conselheiro e elegem outros, defende a posição de que estes Assessores ficariam lotados na Secretaria do Conselho e não sofreria solução de continuidade. Em seguida, o Sr. Presidente afirmou que o argumento da Procuradora Maria José Nazaré é muito mais feliz, porque daria uma solução definitiva, seriam os Assessores do Conselho Superior, qualquer que fosse o Conselheiro. Seria a criação de cargos de Técnicos Jurídicos para prestar assessoramento ao Conselho. Prosseguindo, o Procurador **Públio Caio Bessa Cyrino** fez mais uma vez o apelo para que se retome as sessões administrativas, onde se pode exaurir discussões interessantíssimas sobre o melhoramento institucional. Em seguida, o Sr. Presidente informou que elas deixaram de ocorrer por falta de Pauta. Com a palavra, o Procurador **Públio Caio Bessa Cyrino** afirmou que sempre na parte do "O que houver" surgem assuntos para a pauta. Prosseguindo, o Sr. Presidente afirmou que as Dras. Yonara e Lucíola se encerregarão disso. **IX – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu,, **Lucíola Honório de Valois Coêlho da Silva**, Secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e por todos os Procuradores presentes.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

ALBERTO NUNES LOPES
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,
REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2012**

CERTIDÕES DE DELIBERAÇÕES

1. Processo nº. 567429.2012.PGJ.

Assunto: Proposta de reajuste remuneratório dos servidores deste *Parquet*, no importe de 10% (dez por cento).

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. **EVANDRO PAES DE FARIAS**.

Decisão: o Colégio decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **APROVAR** a proposta de reajuste remuneratório dos servidores administrativos ativos, inativos e comissionados desta Procuradoria-Geral de Justiça, no importe de 10% (dez por cento), a partir de 1º. de janeiro de 2012, em consonância com voto do ilustre Relator.

2. Processo nº. 539398.2011.PGJ.

Assunto: Proposta de retroatividade do art. 272-A1 da Lei Complementar nº. 011/93, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 097/2012, à dezembro de 2011.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO NUNES LOPES**.

"Os Promotores de Justiça Substitutos perceberão o mesmo subsídio pago aos Promotores de Justiça de Entrância Inicial."

Decisão: O Processo foi retirado de pauta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

3. Processo nº. 457272.2011.PGJ (537455).

Assunto: Recurso em face de decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, que culminou na Resolução nº. 593/11-CSMP (Pedido de reconsideração de decisão do CPJ).

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Raimundo David Jerônimo, Promotor de Justiça de Entrância Final.

Relatora: Exma. Sra. Dra. **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA.**

Decisão: CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, impedidos os Exmos. Sr. Procuradores de Justiça, Doutores Evandro Paes de Farias, Flávio Ferreira Lopes, Nicolau Libório dos Santos Filho, Maria José da Silva Nazaré e Públio Caio Bessa Cyrino, o Colégio decidiu o seguinte: **NÃO CONHECER** do Pedido de Reconsideração interposto pelo Exmo. Sr. Dr. Raimundo David Jerônimo, Promotor de Justiça de Entrância Final, em face de decisão deste Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 457272.2011.PGJ, tendo em vista a ausência de previsão legal, em consonância com voto da ilustre Relatora.

4. Processo nº. 539403.2011.PGJ.

Assunto: Proposta de alteração da redação do art. 24, da Lei Complementar nº. 011/93.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA.**

Pedido de Vista: Exma. Sra. Dra. **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA.**

Decisão: CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor Pedro Bezerra Filho, o Colégio decidiu o seguinte: **APROVAR** o encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas do Projeto de Lei de retroatividade do art. 272-A, da Lei Complementar n.º 011/93, com alteração dada pela Lei Complementar n.º 097/12, nos seguintes termos: “Art. 1.º O art. 2.º, da Lei Complementar n.º 097, de 17 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.12.2011'.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

5. Processo nº. 535.779.2011.PGJ.

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão do Procurador-Geral de Justiça.

Interessada: Exma. Sra. Dra. Delisa Vialves Ferreira, Promotora de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: **CONSIDERANDO** o teor do recurso administrativo interposto pela Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vialves Ferreira, Promotora de Justiça de Entrância Final, em face de decisão do Procurador-Geral de Justiça, nos autos do Processo nº. 535779.2011.PGJ; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, inciso V, da Lei Complementar nº. 011/93; **CONSIDERANDO** as Resoluções nºs 002/12-CPJ, de 02.03.2012, e 007/03-CPJ, que aprovou o Assento nº. 001/03-CPJ; **CONSIDERANDO** a proposição oral feita em sessão pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor Públio Caio Bessa Cyrino; **CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos presentes, o Colégio decidiu o seguinte:

I – CHAMAR À ORDEM os autos do Processo nº. 535779.2011.PGJ, relativo a recurso administrativo interposto pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Doutora Delisa Olívia Vialves Ferreira;

II – TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº. 002/12-CPJ, datada de 02.03.2012;

III – DETERMINAR a devolução dos autos supramencionados ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça Relator, para fins de notificação da autoridade ou do órgão recorrido, assim como outros sobre os quais a matéria repercute, para que prestem, querendo, no prazo regulamentado, informações e esclarecimentos sobre a matéria objeto da irresignação, conforme entendimento da Resolução nº. 007/03-CPJ, de 02.12.2003, que aprovou o Assento nº. 001/03-CPJ.